



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 003/2020

**DEFINE O PROGRAMA DAS
INSPEÇÕES E SUPERVISÕES DO SIM
– SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL**

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais;

DETERMINA:

1- As inspeções de rotina periódicas, sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos estabelecimentos registrados no SIM, serão realizadas nos estabelecimentos MENSALMENTE ou a critério exclusivo do SIM, nas quais serão emitidas o TERMO DE VISTORIA ou formulário de VERIFICAÇÃO OFICIAL DE ELEMENTOS DE CONTROLE;

1.1 – O termo de vistoria ou formulário de verificação oficial de elementos de controle será emitido em duas vias, sendo uma entregue ao estabelecimento, o qual deverá providenciar a correção das possíveis não-conformidades apontadas dentro dos prazos determinados. Fica estabelecido o prazo de dez dias para apresentação do plano de ações corretivas e preventivas, pelo estabelecimento, frente as não conformidades notificadas.

2- A supervisão das Inspeções de Rotina dos estabelecimentos registrados no SIM será realizada, no mínimo, anualmente ou a critério do SIM.

3- Revoga-se a Ordem de Serviço nº004/2013 -2013/2016.

4- Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação e por prazo indeterminado.

Glorinha, 19 de outubro de 2020.


DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal